

Protocolo nº 2020015954

Dispensa de Licitação nº 156/2020

Solicitante: Fundo Especial para o Corpo de Bombeiro – FEMBOM.

Objeto licitado: Contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva do veículo Mercedes Benz UR-225, placa: PRG-7552, que compõe a frota de veículos do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 156/2020.

O Diretor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando a necessidade de manutenção corretiva no veículo Mercedes Benz UR-225, por ter apresentado um problema na parte elétrica decorrente de desgaste natural pelo tempo de uso, tendo sua aplicação em atividade de resgate, muitas vezes em condições desfavoráveis de dirigibilidade.

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Decreto Municipal nº 2037, de 12 de março de 2020, c/c Parecer Jurídico Referencial Nº 001/2020 – LC, datado em 16 de março de 2020, emitido pelo Procurador Chefe Administrativo, Dr. João Paulo de Oliveira Marra;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e no artigo 5º § 1º da Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015,

DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção elétrica corretiva do veículo Mercedes Benz UR-225, placa: PRG-7552, que compõe a frota de veículos do 10º Batalhão de Bombeiro Militar.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais)**, com a pessoa jurídica **AUTO ELÉTRICA PADRÃO CATALÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **08.673.103/0001-24**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 01 de junho de 2020.



Warley Martins de Sousa
Diretor do FEMBOM